Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício Nº 308/2014 São Jerônimo, 12 de novembro de 2014.

Exmo. Sr.
ARTHUR DOS SANTOS
M.D. Presidente Câmara de Vereadores.
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-me cumprimentar a Vossa Excelência, e aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que remeto lhes o Projeto de Lei nº 82/2014 em anexo, que trata do acréscimo de um cargo de Técnico de Enfermagem, naqueles já existentes.

O aumento do cargo de técnico em enfermagem visa suprir o déficit na equipe de Saúde da Família, sediada na localidade de Palmeira.

Para o Cargo de técnico em enfermagem, não existe mais concurso público, portanto, estaremos enviando concomitante ao presente, outro projeto solicitando autorização para contratação emergencial.

Em anexo Impacto Financeiro das alterações propostas no presente Projeto, solicitamos a apreciação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que tínhamos para o momento renovo meus protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebi em: 14/11/14
às 09:30hs
Marcia

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: procuradoriasj@terra.com.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI Nº 82 de 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 658/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Artigo 4º da Lei Municipal nº 658/94, modificando-se o número de vagas dos seguintes Cargos, passando-se:

DE	PARA	CARGOS
15	16	Técnico em Enfermagem

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

MEMORANDO Nº 841/2014

São Jerônimo, 10 de outubro de 2014.

PARA: Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO: Contratação emergêncial

Solicitamos a criação de Lei para cargo de técnico de enfermagem 30h semanais e envio de projeto de lei autorizativa de contratação emergêncial para provimento deste cargo para atender as necessidades desta Secretaria nos Postos de Saúde do Interior, em virtude da composição da Equipe de Saúde da Familia, sediada na localidade de Palmeira.

Atenciosamente,

LUCIANO VON SALTIEL
Secretário Municipal da Saúde